



LEI MUNICIPAL Nº 826 DE 21 de MAIO DE 2025.

“Concede Reajuste Geral Anual (RGA) aos servidores públicos do município de Tesouro-MT”

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da prefeitura municipal de Tesouro-MT reajuste geral anual no percentual de **4,767940%** sobre os vencimentos e salários base, a partir de 01/05/2025.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2024
Data final	12/2024
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04767940
Valor percentual correspondente	4,767940 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,05 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.



Parágrafo Único – Esta lei contempla todos os servidores públicos municipais concedendo o reajuste sobre o salário base.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data disposta no art. 1º desta Lei, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tesouro-MT, em 21 de maio de 2025.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL